



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 002/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de analisar os aspectos orçamentários e financeiros da proposição.

Trata-se de projeto que tem por objetivo a criação de um banco de ração no município.

Embora, em primeira análise, possa parecer que haverá aumento nas despesas do executivo, o que obstaría a proposição do projeto pelo legislativo, em análise das disposições do texto proposto entendo que mesmo que houvesse despesas ao executivo esta não seria de elevada monta que pudesse obstaculizar a execução da lei, caso aprovada.

Assim manifesto-me favorável à tramitação da proposição

### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 18 de março de 2025

**Marcio Bueno**

Relator